



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

071

L E I No. 3.133/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVENIO COM A MITRA ARQUIDIOCESE
DE PORTO ALEGRE" DA PATRULHA

*FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.*

*FACO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, para uso da Casa Paroquial da localidade de Evaristo, 1º. distrito deste Município, a qual se destinará ao funcionamento da Creche Municipal Bem-Me-Quer.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1996

*FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*GERALDO BORGES DE MEDEIROS
Secretário de Administração*